



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

CEP:35.545-000- Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 29/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **RITA DAS DORES SANTOS**, matrícula 663, inscrita no CPF sob o nº **512.XXX.XXX-53**, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão/MG, 14 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
IPREMPE

Portaria
Certifico para fins de controle que este(a) foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE da Prefeitura Municipal de Perdigoão em 14 / 02 / 2025 onde permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou-lo.
Perdigoão - MG, 14 / 02 / 2025

Assinado
Ass. do Servidor 1338
Matricula

Eliane Teodoro Pereira

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE